



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Quincas Castro, 15 – Centro / Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

Art. 3º- As reuniões do Conselho dar-se-ão ordinariamente 01(uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a pedido da maioria dos seus membros.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação dará sempre apoio necessário ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 5º- As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções aprovadas pelo plenário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 03 de maio de 2013.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante – Piauí, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e treze e, encaminhada a Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Secretário de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Quincas Castro, 15 – Centro / Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 158 /2013

Amarante (PI), 17 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 24 & 1º da Lei 11.494/2007 de 20 de junho de 2007 do FNDE e a Lei Municipal nº 788/200, de 02 de abril de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em Amarante, neste Estado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme composição a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

- João Estevam Tavares Costa Filho (Titular)
- Francisca da Chagas Soares Barbosa (Suplente)

II – Representante dos Professores da Educação Básica Públicas

- Ironilson Lima Cruz (Titular)
- Monica Santos Nepomuceno Veloso (Suplente)

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

- Izaias Lopes da Silva (Titular)
- Rita Vieira de Sousa Silva (Suplente)

IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

- Getulio Portela Leal Filho (Titular)
- Maria José Rodrigues dos Santos (Suplente)

V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- Lucileia de Sousa Oliveira (Titular)
- Ângela Maria de Queiroz Cruz (Suplente)

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- Gilda Maria dos Santos Silva (Titular)
- Maria da Guia Ferreira dos Anjos (Suplente)

VII – Representes do Conselho Tutelar

- Francisco José da Cruz Filho (Titular)
- Francisco Pereira de Carvalho (Suplente)

VIII – Secretário Executivo do Conselho

- Adriano da Guia da Silva

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois anos), não remunerados pelo desempenho das atividades, sendo considerado como serviços relevantes prestados em prol da educação e da comunidade.

Art. 3º- As reuniões do Conselho dar-se-ão ordinariamente 01(uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a pedido da maioria dos seus membros.

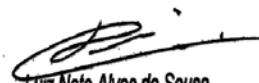
Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação dará sempre apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 5º- As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções aprovadas pelo plenário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 17 de maio de 2013.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante – Piauí, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze e, encaminhada a Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Secretário de Gabinete